



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 1775/1991</b>		
Ementa <b>ALTERA REFERÊNCIA DOS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.</b>		
Data da Norma <b>20/05/1991</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

CGC(MF) 45.821.480/0001-30



## LEI Nº 1.775 DE 20 DE MAIO DE 1.991

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 1.817/91, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O anexo VI da Lei Municipal nº 1.706/90 passa a ser o seguinte:

### REFERÊNCIAS

### VENCIMENTOS

1		26.485,00
2		29.133,00
3		32.046,00
4		35.250,00
5		38.775,00
6		42.265,00
7		46.069,00
8		50.215,00
9		54.734,00
10		59.660,00
11		64.433,00
12		69.588,00
13		75.155,00
14		81.167,00
15		87.661,00
I		54.734,00
II		59.660,00
III		143.859,00

ALTERANDO

A

Lei n.º 1706 em 25/07/90

Lei n.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Lei n.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Lei n.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Lei n.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Lei n.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ARTIGO 2º - A presente tabela de referências aplica-se também aos Servidores do Serviço Autônomo Municipal de Saúde e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

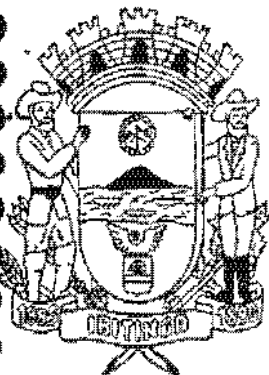
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

CGC(MF) 45.321.460/0001-50

FL. 02



LEI Nº 1.775 - cont. fl. 01

ARTIGO 3º - O cargo de Auxiliar de Serviços Diversos passa a ser classificado como referência 3 (três).

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementada, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

DR. YASHIED SATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P. M., em 20 de maio de 1.991.

MARIETTE BELA CARDOSO  
CHEFE DO DEPTº DE PROTOCOLO,  
ARQUIVO E SERVIÇOS GERAIS